



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 02/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SERGIPE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E O SERGIPE PARQUE TECNOLÓGICO - SERGIPETEC, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS), COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS, COMO ABAIXO SE LÊ:

O ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 13.128.798/0001-01, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDETEC**, com sede na Avenida Prefeito Heráclito Rollemberg, S/N, Distrito Industrial de Aracaju - DIA, Aracaju - SE, inscrita no CNPJ sob o número 13.128.798/0023-09, neste ato representado por seu Secretário, por **JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador do CPF n.º 532.269.337-87 e do R.G. n.º 31.380.629-1 DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua Passos Cabral, 379, Ed. Maxim's Plaza - Apto n.º 1.103, Bairro 13 de Julho, CEP n.º 49.065-000, Aracaju/SE, doravante denominado **ÓRGÃO SUPERVISOR**, e a Organização Social **SERGIPE PARQUE TECNOLÓGICO**, com sede na Av. José Conrado de Araujo, n.º 731, Bairro Rosa Elze São Cristóvão-SE / CEP 49.100-000, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **MANOEL HORA BATISTA**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade n.º 144.989-SSP/SE, inscrito no CPF sob n.º 068.427.555-49, residente e domiciliado nesta Capital, à Travessa Sálvio Oliveira, n.º 58, Bairro Suissa, CEP 49050-700, Aracaju - Sergipe, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **THIAGO BRITO DE FIGUEIREDO**, solteiro, CPF 712.865.355-49, RG 11012.692/SSP/SE, residente na Avenida Paulo Silva, 135, Bloco 2, Ap. 104, Farolândia, Aracaju - Sergipe, doravante denominado **SERGIPETEC**, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE**, doravante denominada **SEDURBS**, com sede na Rua Vila Cristina, 1051 - Bairro 13 de Julho - Aracaju/SE - CEP: 49020-150, inscrita no CNPJ sob o número 13.128.798/0026-51, neste ato representada por seu Secretário, **UBIRAJARA BARRETO SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil e professor, RG n.º 1.455.913 SSP/SE e CPF n.º 454.220.285-20, residente e domiciliado a Rua Laudicéia Ferreira Andrade, 82, Bairro

2 @ [assinatura] [assinatura]



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Inácio Barbosa, CEP 49040-730, nesta cidade, firmam e têm como justos e pactuados os termos deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, com base no artigo 5º, da Lei nº 5.217, de 15 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, em especial as contidas nas Leis Ordinárias nºs 5.285, de 16 de março de 2004 e 5.467, de 17 de novembro de 2004, de acordo com as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo, de comum acordo entre as partes, tem como objeto a SUPRESSÃO do valor global do contrato o valor de R\$ 1.301.925,21 (um milhão, trezentos e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos), além de reprogramar o Plano de Metas, Planilhas de Despesas e Cronograma de Desembolso, para o exercício 2019, buscando assim dar continuidade às ações planejadas para o Parque Tecnológico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

O valor global do contrato após a supressão passa a ser de R\$ 12.819.423,79 (doze milhões, oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), sendo para o exercício de 2017 - R\$ 4.478.333,42 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), para o exercício de 2018 - R\$ 4.689.935,77 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos) e para o exercício 2019 - R\$ 3.651.154,60 (três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), respectivamente, Unidade Orçamentária: 19402 - FUNTEC; Fonte de Recursos: 0105 - FUNTEC; Programa de Trabalho: 19.573.0021; Projeto/Atividade/Denominação: 0827 - Apoio ao Sergipe Parque Tecnológico; Elemento de Despesa: 3.3.50.00 – Outras Despesas Correntes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DE GESTÃO

Por força do presente instrumento, as Cláusulas Terceira e Sexta do Contrato de Gestão n.º 02/2016 passam a vigorar com a seguinte redação:

“ CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS QUE FAZEM PARTE DESTE CONTRATO



Constituem partes integrantes do presente Contrato de Gestão, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a. Estatuto do SERGIPETEC (Anexo I);*
- b. Planejamento estratégico do SERGIPETEC (Anexo II);*
- c. Plano de metas, prazo de execução e indicadores de eficiência e desempenho para o período de 2017 a 2019 (Anexo III);*
- d. Planilha orçamentária para o exercício de 2017 a 2019 (Anexo IV);*
- e. Cronograma de desembolso financeiro para o exercício de 2017 a 2019 (Anexo V);*
- f. Metodologia de análise de cumprimento de metas (Anexo VI)*

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 *Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados na forma da Cláusula Primeira deste instrumento, fica estabelecido o valor global de recursos públicos transferidos ou a transferir no montante 12.819.423,79 (doze milhões, oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), sendo para o exercício de 2017 - R\$ 4.478.333,42 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), para o exercício de 2018 - R\$ 4.689.935,77 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos) e para o exercício 2019 - R\$ 3.651.154,60 (três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), respectivamente, Unidade Orçamentária: 19402 - FUNTEC; Fonte de Recursos: 0105 - FUNTEC; Programa de Trabalho: 19.573.0021; Projeto/Atividade/Denominação: 0827 - Apoio ao Sergipe Parque Tecnológico; Elemento de Despesa: 3.3.50.00 – Outras Despesas Correntes.*

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições, cláusulas, subcláusulas, alíneas, incisos, direitos e obrigações do Contrato de Gestão nº. 02/2016 e as alterações que se lhe seguiram, não retificadas por este instrumento.

2 *@* *JRG*



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Aracaju/SE, 04 de fevereiro de 2019.


JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia


UBIRAJARA BARRETO SANTOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade


MANOEL HORA BATISTA

Diretor-Presidente - SERGIPETEC


THIAGO BRITO DE FIGUEIREDO

Diretor de Administração e Finanças - SERGIPETEC

Testemunhas:

Nome: *Mercy de Oliveira Gomes*
CPF: *914.650.875-91*

Nome: *Buricea Cristina Vieira*
CPF: *419.873.935-72*



ESTADO DE SERGIPE

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO PROCESSO Nº 02/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SERGIPE, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDITEC, SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO, SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA - SEDECO, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SEASA, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - SELOGÍSTICO - SERGIPETEC.

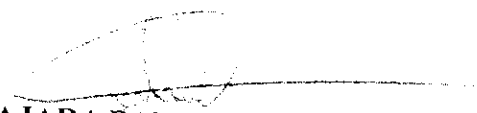
TERMO DE APOSTILAMENTO

Lavramos o presente termo de apostilamento para atualização do registro e dados cadastrais da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA tendo em vista o processo de fusão administrativa da referida pasta com a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, operada pela Lei Estadual n.º 8.496, de 28 de dezembro de 2018, passando a competência à nova SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS, esta passa a deter os direitos, deveres, obrigações e patrimônio das entidades sucedidas, acarretando mudança de nomenclatura, endereço, CNPJ e gestor responsável, motivo pelo qual se faz necessária a atualização de forma a constar o seguinte registro:

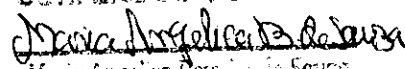
SUCCESSORA: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS, com endereço na Rua Vila Cristina, nº 1051, bairro São José, Aracaju/SE, CEP: 49.020-150, inscrita no CNPJ sob n.º 13.128.798/0026-51 e gestor UBIRAJARA BARRETO SANTOS.

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no art.65, §8º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e juntada cópia no processo de origem respectivo.

Aracaju/SE, 01 de fevereiro de 2019.


UBIRAJARA BARRETO SANTOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - Sedurbs

CONFERE COM ORIGINAL


Maria Angelica Lima de Souza
SEDURBS.